



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.966, DE 29 DE MAIO DE 2023

Institui o Dia Estadual dos Profissionais da Saúde que Atuaram no Enfrentamento à COVID-19.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Profissionais da Saúde que Atuaram no Enfrentamento à COVID-19, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 29/05/2023](#)

Autor	DEP. BRUNO PEIXOTO
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Cultura
Categoria	Calendário Oficial (cultura e datas comemorativas)